



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 24 / 01 / 2024

DECRETO Nº. 0143, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023018890/2023112211009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 49/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e manifestação do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KATIANE MARTINS DA ROCHA BANDEIRA**, matrícula nº 495014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.024.

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Maria Kanete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021